

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS – SMC  
FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA –  
SIMFIC**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ARTE NA REDE No 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal das Culturas e da Fundação de Arte de Niterói (FAN), torna pública esta Chamada Simplificada para o projeto ARTE NA REDE, estabelecendo critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em diferentes linguagens, em plataformas digitais, durante o período de pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

**1. OBJETIVO**

1.1 Considerando a situação atual de pandemia que vivemos em nosso país; considerando a necessidade de suspensão de eventos culturais presenciais; considerando a necessidade de fechamento dos equipamentos culturais do município; considerando que o setor cultural é um dos mais atingidos pelas necessárias ações que estão sendo tomadas, seja direta ou indiretamente; considerando que as/os trabalhadoras/es da cultura precisam e devem continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua saúde e sustento; e considerando, ainda, que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana e se fazem mais necessárias ainda em momentos de crise como os que estamos vivendo, esta Chamada pública tem como objetivo:

- a) Manter, dentro das possibilidades da atual pandemia, a produção cultural local através de financiamento público a propostas culturais de artistas, preferencialmente da cidade;
- b) Estimular o desenvolvimento e o aprimoramento de produções;
- c) Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;
- d) Aproximar os artistas, preferencialmente da cidade, ao público local;
- e) Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual;
- f) Auxiliar os moradores a enfrentar o momento de pandemia que vivemos, em especial atenção à necessidade de isolamento social e quarentena; e

g) Criar um banco municipal de artistas e grupos de artes cênicas através de credenciamento.

## **2. DO OBJETO/DA PROPOSTA**

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de até 01 (uma) proposta por proponente, de apresentação artística/cultural inédita, das mais diversas linguagens, com duração entre 40 e 60min, com um cachê de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por apresentação.

*Parágrafo único:* serão selecionadas até 45 propostas por mês de duração do projeto.

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas nascidas e/ou residentes na cidade de Niterói.

*Parágrafo único:* Considerando que muitos artistas têm sua vida profissional na cidade de Niterói, será aberta exceção apenas para artistas de outros municípios do Estado do Rio de Janeiro que comprovarem ter sua atuação ou desenvolvimento contínuo de trabalhos na cidade de Niterói (trabalhem, estudem, entre outros).

2.3 As propostas inscritas serão para apresentação artística individual ou em dupla (em caso de artistas que vivam na mesma residência), inédita, da seguinte forma:

- a. transmissão ao vivo, nas redes da Cultura Niterói, diariamente em horários a combinar;
- b. podcasts (áudios gravados) enviados para disponibilização nas redes da Cultura Niterói;
- c. vídeos gravados em apresentações na varanda dos prédios, demonstrando um “show” para os demais moradores ao redor da edificação, para disponibilização nas redes da Cultura Niterói (respeitando a legislação no que tange horário e decibéis);
- d. ou outros produtos a combinar.

*Parágrafo 1º:* o proponente poderá sugerir outras formas de apresentação que julgar conveniente, incluindo também a junção de pequenos vídeos ou áudios para comporem uma apresentação no tempo previsto, diversas apresentações ao longo do mês para compor o horário total, entre outras. Todas essas questões serão levadas em consideração, uma vez que há diversas especificidades em cada fazer artístico e o momento atual que estamos vivendo.

*Parágrafo 2º:* poderão ser abertas exceções para apresentações com mais de duas pessoas, caso morem na mesma residência e justifiquem a extrema necessidade do fazer artístico ser em trio ou quarteto, ou seja feito por videoconferência. Contudo, apenas um

poderá inscrever a proposta e por ela será responsável, tanto para envio do conteúdo, como para assinatura de contrato e recebimento do valor.

2.4 As apresentações artísticas/culturais poderão ser nas mais diversas linguagens, como música, artes cênicas, dança, artes visuais, contação de histórias para crianças, literatura, oficinas, seminários, difusão de processos, entre outros.

2.5 **Será selecionada apenas uma proposta por proponente pessoa física.**

2.6 Todos os produtos selecionados e contratados ficarão disponíveis nas plataformas digitais da SMC/FAN.

### 3. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

3.1 As propostas deverão ser inscritas por pessoa física, que doravante serão denominadas “proponentes”.

*Parágrafo único:* Para que o pagamento desta Chamada seja realizado, os **proponentes selecionados** precisarão **enviar sua documentação** (identidade, cpf, comprovante de residência e número do PIS/PASEP/NIT), **através de correio eletrônico** a ser fornecido quando da contratação, **de forma digitalizada e legível**. A contratação será feita pelo Departamento de Produção Cultural, ficando firmado o contrato através de e-mail próprio criado para esse fim. **Todas as etapas serão feitas de forma remota.**

3.2 Servidores da Prefeitura de Niterói, da Secretaria de Cultura de Niterói e da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus parentes até 2º grau não poderão inscrever propostas.

### 4. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de **preenchimento do Formulário de Cadastro de Proposta**, através do [link do formulário](#) que estará disponível nas redes sociais da Cultura Niterói e no site [www.culturaniteroi.com.br](http://www.culturaniteroi.com.br), a partir do dia 21/03/2020 enquanto durar a necessidade de quarentena. A SMC/FAN fará um comunicado prévio sobre o fim das inscrições.

4.2 **Solicitamos que cada proponente envie apenas uma proposta, uma vez que só poderá ter uma selecionada por pessoa física.**

4.3 A inscrição será gratuita.

4.4 O Proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à desclassificação caso estas não estejam completas ou não sejam verdadeiras.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) pessoas da equipe da SMC/FAN, dos seguintes departamentos: SIMFIC (superintendência do Sistema de Financiamento à Cultura), DPC (Diretoria de Produção Cultural) e Diretoria de Comunicação, que terão como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.2 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.4 Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração:

- Inovação da proposta;
- Diversidade das linguagens;
- Viabilidade técnica de execução;
- Diversidade da criação artística e das propostas;

5.5 O resultado da seleção será disponibilizado na página da Cultura Niterói ([www.culturanniteroi.com.br](http://www.culturanniteroi.com.br)), para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas.

5.6 Caso não haja propostas suficientes inscritas, a SMC/FAN tem autonomia para selecionar outras propostas, de acordo com o investimento máximo estabelecido.

*Parágrafo único:* A SMC/FAN se reserva ao direito de convidar artistas para poder iniciar o projeto (na sua primeira semana) e, durante sua execução, caso seja necessário.

5.7 Será feito contato direto com os proponentes **selecionados** para planejar a execução técnica da proposta e a exibição dos materiais artísticos nas redes sociais da Cultura Niterói.

5.8 Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte dessa chamada, deverá comunicá-lo por email.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1 Todas as propostas selecionadas serão formalizadas através de instrumento jurídico adequado, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Fundação de Arte de Niterói, pelo DPC via correio eletrônico.

6.2 Do instrumento jurídico adequado constará disposição que permita sua rescisão pela Fundação de Arte de Niterói - sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis - na hipótese de se verificar atraso na execução da proposta, do qual possa a vir a resultar o adiamento da realização para além do prazo contratual ou em prazo inadequado

## **7. RECURSOS FINANCEIROS**

7.1 Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Todos os valores são brutos e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

7.2 Não será disponibilizado nenhum equipamento da SMC/FAN para as atividades, devendo o proponente ter condições de entregar o produto inscrito. Todos os equipamentos e custos do projeto terão que estar contidos no valor repassado, não cabendo a SMC/FAN nenhum outro pagamento pela execução do projeto.

7.3 O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado, com os descontos previstos em lei, e nos prazos estabelecidos.

7.4 Os pagamentos serão executados pela FAN.

## **8. DAS QUESTÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

8.1 O Departamento de Comunicação da SMC/FAN entrará em contato com os proponentes selecionados para auxiliar nas questões técnicas dos produtos a serem entregues/apresentados.

8.2 A SMC/FAN não disponibilizará qualquer tipo de câmera ou internet, devendo o proponente ter condições tecnológicas de realizar a proposta sem sair de casa.

8.3 Só serão efetivamente contratados e pagos, os proponentes cujo produto seja entregue/apresentado conforme orientação do Departamento de Comunicação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos APENAS através do email: [fan.chamadapublica@gmail.com](mailto:fan.chamadapublica@gmail.com). Não será oferecida nenhuma orientação presencial ou por telefone.

9.2 O proponente selecionado autorizará a SMC/FAN a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo nas redes sociais da Prefeitura de Niterói;

9.3 Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

9.4 A SMC/FAN se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização, seja do ponto de vista técnico, seja do ponto de vista financeiro.

9.5 À FAN fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular a presente Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente expressos;

9.6 O proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Fundação de Arte de Niterói e a Secretaria Municipal de Cultura não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o proponente toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral se envolvido. Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro (s), o proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

9.7 Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros. 9.8 Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

9.9 O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.10 Em caso de força maior ou caso fortuito e/ou interesse público que venha a impedir, total ou parcialmente, a execução da proposta no dia e horário estabelecido ora selecionada nesta Chamada Pública, a SMC/FAN, mediante decisão a seu exclusivo critério, considera suspensa e/ou adiada a realização da proposta selecionada, sem que o proponente tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for.

9.11 Fica eleito o Foro de Cidade de Niterói para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

9.12 Da presente Chamada Pública não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.13 O proponente precisa se certificar das questões específicas para realização de sua proposta, considerando todas as especificidades técnicas.

9.14 Os proponentes que não conseguirem ser selecionados nesta Chamada, comporão o Banco Municipal de artistas, podendo ser selecionados para outros projetos da SMC/FAN.

9.15 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal das Culturas, através da Fundação de Arte de Niterói.

Niterói, 20 de março de 2020.

**Renato Almada**  
**Superintendente do SIMFIC**

**André Diniz**  
**Presidente da FAN**

**Victor De Wolf**  
**Secretário Municipal das Culturas**